



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-772/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 772/2021 - Deputado Wellington Moura

Ofício nº 4611/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Wellington Moura.

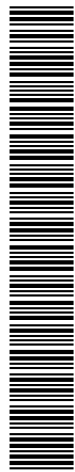
Atenciosamente,

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100964A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento n.º 772/2021 do Deputado Estadual Wellington Moura, que solicita informações sobre o Programa Vale Gás.

Número de referência: Requerimento 772/2021

À

Chefia de Gabinete - CG/GS/SEDS

Sra. Chefe de Gabinete,

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando os questionamentos formulados pelo Excelentíssimo Sr. Wellington Moura, Deputado Estadual, por meio do Requerimento de Informação n.º 722, de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03-08-2021, temos a informar que:

1. Conforme o disposto no artigo 2º da Resolução SEDS n.º 22, de 15-07-2021, a ação Vale Gás é destinada às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza (renda por pessoa de até R\$178,00), residentes em territórios de elevada vulnerabilidade social, que não recebem benefícios do Programa Federal Bolsa Família e com situação ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
2. Para os efeitos da referida Resolução, foram consideradas famílias residentes em territórios de elevada vulnerabilidade social àquelas que residem em aglomerados subnormais, na definição do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que ocupam ao menos 5% (cinco por cento) da área de seu setor censitário. Ou seja, o critério adotado não considera municípios, mas territórios extremamente vulneráveis.

Conforme anunciado em agosto de 2021, em reunião presencial no Palácio dos Bandeirantes, a ação Vale Gás será ampliada, a fim de atender a totalidade das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Estado (conforme base do Cadastro Único). Tal ampliação ainda se encontra em processo de formalização, razão pela qual não dispõe de normativas publicadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS



Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino
Coordenador
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

OFÍCIO

Número de Referência: Requerimento n.º 772/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Requerimento n.º 772/2021 do Deputado Estadual Wellington Moura, que solicita informações sobre o Programa Vale Gás.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento n.º772/2021 do Deputado Estadual Wellington Moura, que solicita informações sobre o Programa Vale Gás, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CDS, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor

Secretário-Chefe da Casa Civil **CAUÊ MACRIS**

Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SEDSOF1202101520A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

